



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 340531/2020

Interessado - Rafael de Castro Balizardo

Relator - André Zortéa Antunes – APRAPA

Advogados - Álvaro da Cunha Neto – OAB/MT 12.069 - Abel Sguarezi – OAB/MT 8.347

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento – 25/10/2024

Acórdão nº 582/2024

Auto de Infração nº 200131331 de 24/06/2020. Por continuar a danificar e impedir a regeneração natural e o reflorestamento de 0,5 hectares de Área de Preservação Permanente – APP do reservatório de PCH Canoa Quebrada. Decisão Administrativa nº 3444/SGPA/SEMA/2023, homologada em 06/11/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro nos artigos 43 e 48, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva, uma vez que o imóvel foi alienado por terceiro, sendo a responsabilidade exclusiva do infrator que é o legítimo detentor da posse do imóvel o sr. Nédio Surdi. Voto do Relator: votou no sentido de dar provimento ao recurso interposto, reformando a decisão administrativa para acolher a ilegitimidade passiva do recorrente e anular o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ilegitimidade passiva do recorrente, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anular o auto de infração e arquivar o processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do – CREA

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da – SEDUC

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da – ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da – APRAPA

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da – IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da – SES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.